

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE METALURGICA RONI LTDA
CNPJ nº 09.453.756/0001-60



RONI GIRARDI, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 24/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 027.421.129-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.685.143, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SALVADOR CORREA, 896, JD AMÉRICA, MAFRA, SC, CEP 89300504, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial METALURGICA RONI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207059602, com sede Rua Salvador Correa, 898, Brcao:901;brcao:898, Jd América Mafra, SC, CEP 89300504, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.453.756/0001-60, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS; LOCAÇÃO DE GUINCHO MUNCK E PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA 2ª. O capital da empresa passa a ser de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª. Em virtude das modificações, o capital social no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000, (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

	Capital	Quotas
RONI GIRARDI	R\$ 150.000,00	150.000
TOTAL	R\$ 150.000,00	150.000

CLÁUSULA 4ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade usará o nome empresarial de **METALÚRGICA RONI LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Salvador Correa, nº 898, Barracão nº 901 e Barracão nº 898, Bairro Jardim America, MAFRA, SC, CEP 89300504, BRASIL.

Cláusula 2ª. A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 3ª. A empresa tem como objeto a atividade de: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS;

Req: 81200001841984

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2022 Data dos Efeitos 24/10/2022

Arquivamento 20222886510 Protocolo 222886510 de 24/10/2022 NIRE 42207059602

Nome da empresa METALURGICA RONI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222558540490020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45np0Zk6Ugziw&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742112979-RONI GIRARDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE METALURGICA RONI LTDA
CNPJ nº 09.453.756/0001-60

LOCAÇÃO DE GUINCHO MUNCK E PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

	Capital	Quotas
RONI GIRARDI	R\$ 150.000,00	150.000
TOTAL	R\$ 150.000,00	150.000

Parágrafo único: o capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª. As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio(a) **RONI GIRARDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Cláusula 11ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200001841984

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2022 Data dos Efeitos 24/10/2022

Arquivamento 20222886510 Protocolo 222886510 de 24/10/2022 NIRE 42207059602

Nome da empresa METALURGICA RONI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222558540490020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

24/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE METALURGICA RONI LTDA
CNPJ nº 09.453.756/0001-60

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

MAFRA-SC, 18 de outubro de 2022.

RONI GIRARDI

Req: 81200001841984

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2022 Data dos Efeitos 24/10/2022

Arquivamento 20222886510 Protocolo 222886510 de 24/10/2022 NIRE 42207059602

Nome da empresa METALURGICA RONI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222558540490020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

24/10/2022



222886510

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METALURGICA RONI LTDA
PROTOCOLO	222886510 - 24/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207059602
CNPJ 09.453.756/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2022
SOB N: 20222886510

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222886510

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02742112979 - RONI GIRARDI - Assinado em 24/10/2022 às 16:26:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2022

Certifico o Registro em 24/10/2022 Data dos Efeitos 24/10/2022

Arquivamento 20222886510 Protocolo 222886510 de 24/10/2022 NIRE 42207059602

Nome da empresa METALURGICA RONI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222558540490020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício